



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TIJUCAS
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N. 11/2012- DF

Regulamenta suspensão de
expediente judicial e
extrajudicial em feriado
municipal,

RODRIGO COELHO RODRIGUES, Juiz de Direito da Vara Criminal e
Diretor do Foro desta Comarca de Tijucas, no uso de suas atribuições legais, e
considerando:

- Os termos da Resolução GP- 01/85 do egrégio Tribunal de Justiça do
Estado de Santa Catarina;
- o teor da Lei Municipal 659/88 de 06 de setembro de 1988, a qual
estabelece feriado Municipal no dia 20 de janeiro de cada ano,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente judicial e extrajudicial no dia 20 de janeiro
próximo vindouro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Proceda-se a comunicação devida.

Tijucas, 17 de janeiro de 2012

Rodrigo Coelho Rodrigues
Juiz de Direito – Diretor do Foro